

Direitos humanos e ética cristã: reflexões sobre princípios e práticas através da análise de notícias online

Human rights and Christian ethics: reflecting on principles and practices through online news analysis

Thamires C. Batista dos Santos

thamirescbatista@hotmail.com

Thamires Christine Batista dos Santos é ex-bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e atualmente cursa licenciatura em Letras – Português e Inglês e suas respectivas Literaturas na PUC-Rio.

Resumo

O presente artigo tem como objetivo discutir os princípios da igualdade, da fraternidade e da liberdade humana, presentes tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos quanto na ética cristã, em confronto com o crescimento de práticas que desrespeitam estes valores na contemporaneidade.

Palavras-chave: Direitos humanos; ética cristã; igualdade; fraternidade; liberdade.

Abstract

This article aims to discuss the principles of human equality, fraternity and freedom, both in the Universal Declaration of Human Rights and in Christian Ethics, as opposed to the growth of practices that disrespect these values in contemporary times.

Keywords: Human rights; Christian ethics; equality; fraternity; freedom.

Introdução

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, é um marco na história da humanidade. Através dela, pela primeira vez, é possível estabelecer a universalidade da proteção dos direitos humanos. Ela surge como uma resposta dos líderes mundiais e da Organização das Nações Unidas às atrocidades que ocorreram durante as duas guerras mundiais no que concerne ao respeito à dignidade humana.

Ainda hoje, quase 70 anos após o estabelecimento dos direitos humanos, existem desafios a serem superados. Enfrentamos a maior crise humanitária desde a Segunda Guerra: a série de conflitos internos de países da África e do Oriente Médio – e, mais recentemente, da Venezuela, na América Latina – que tem levado seus cidadãos a buscarem, em outros territórios, a segurança e estabilidade que não mais encontram em seus países. No entanto, existem movimentos em diversos países do mundo que pregam o impedimento da entrada dos migrantes, utilizando-se de um discurso discriminatório no que concerne à religião, à moral, aos costumes etc.¹. Tais movimentos vêm ganhando força nos últimos anos, chegando até a conseguir espaços significativos na política, como no parlamento alemão (CABAJOSA, 2017) e na presidência americana².

Marcado pela violência, o Brasil também enfrenta suas próprias questões no que diz respeito à promoção e proteção dos direitos humanos. No senso comum, disseminado pelas redes sociais, “direitos humanos” se tornou um grupo de pessoas que defendem direitos de bandidos (MACIEL, 2016). Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 57% da população brasileira em 2015 concordava com a frase “bandido bom é bandido morto”, ditado famoso entre alguns de nossos representantes políticos (BÖHM, 2017). Muitas pessoas se declaram, portanto, contra os “direitos humanos”. Desacreditadas da intervenção eficaz do Estado por conta do descaso e da corrupção, muitas destas pessoas acreditam também no direito à posse de armas de fogo e da legitimidade da eliminação de tudo aquilo que se considera “mau” através da violência.

Tais dados são extremamente alarmantes dentro de um país de maioria cristã. Segundo o censo do IBGE de 2010 (AZEVEDO, 2012), quase 90% dos brasileiros se declarava cristão.

¹ Cf. notícia veiculada no site G1, *Clichês sobre refugiados voltam a aparecer após ataques terroristas*. 18 ago 2017.

² Cf. veiculado pela BBC. *A extrema-direita está em ascensão nos EUA?* 13 ago 2017..

Entendendo que os princípios básicos que regem tanto os direitos humanos quanto a ética cristã perpassam a igualdade, a fraternidade e a liberdade humana, além do respeito à vida em todos os seus estágios, é no mínimo curioso pensar que tais princípios em que são baseadas a fé e a ética cristã sejam aceitos – se considerarmos que a profissão de uma fé significa aceitação dos dogmas e da doutrina que ela prega – enquanto os mesmos valores propostos de forma laica através dos direitos humanos sejam negados.

Todos os seres humanos nascem iguais em dignidade

Os direitos humanos têm como um dos pilares de sua formulação a ideia da dignidade humana como um atributo inato, presente em todas as pessoas, independente de qualquer requisito ou condição – nacionalidade, gênero, credo religioso, classe etc. Após um processo de secularização do pensamento cristão e da racionalização do direito, destacaram-se na sociedade os conceitos de pessoa de Hobbes, Locke, Descartes e Kant (BARZOTTO, 2005, p.146). Este último influenciou o pensamento ocidental sobre o conceito da dignidade. Para ele, o ser humano existe como um fim em si mesmo, como um único valor absoluto, não como meio para a satisfação de uma vontade qualquer. A dignidade da pessoa, portanto, determina que a ela sejam proporcionados os meios necessários para que possa alcançar a sua autorrealização, ou seja, assumir a si mesma como fim.

No entanto, é no seio do Cristianismo, através da filosofia patrística, que surge o entendimento do conceito de pessoa tal como temos hoje. Nesta perspectiva, o ser humano seria dotado de subjetividade, possuidor de valor em si mesmo e de fins absolutos e, como consequência, deteria direitos fundamentais em respeito a sua inerente dignidade (FURTADO, 2016, p.105). Na fé cristã, o homem é concebido à imagem e semelhança de Deus (Gn 1,26), e desta maneira seriam todos os homens iguais. Não haveria, portanto, qualquer discriminação – de raça, de nacionalidade, de fé, de gênero etc. – que superaria a dignidade inata de ser “imagem e semelhança” do divino.

A ideia de que a isonomia humana que garante a dignidade do ser humano diante de suas diferenças está explícita na epístola do apóstolo Paulo aos Gálatas: “Já não há judeu nem grego, nem escravo nem livre, nem homem nem mulher, pois todos vós sois um em Cristo Jesus” (Gl 3,28). Desta maneira, Paulo desqualifica as três principais fontes de desigualdade: as diferenças de identidade territorial, de classe social e de gênero (BARZOTTO, 2005, p.152). No lugar das diferenças, é exaltada a semelhança que as supera: a unidade, a igualdade

e a dignidade em Cristo. Seríamos, portanto, iguais de um ponto de vista que transcende nossa realidade.

A Alemanha, manchada pelo nazismo do século XX, mais uma vez sofre com o novo crescimento deste movimento e sua chegada ao Parlamento (CABAJOSA, 2017). Ganham força novamente discursos que pregam a supremacia branca alemã sobre não mais – somente – o negro, o gay e o judeu, mas também sobre o muçulmano. Pregam que todos os pertencentes a esta religião são terroristas e por isto devem ser afastados, eliminados – sejam crianças, mulheres, jovens, idosos; todos são um mal que deve ser eliminado antes que os alcance. Tal discurso evidencia a negação da dignidade humana em virtude de características que diferenciam, em vez da valorização das semelhanças que unem.

Todos os seres humanos devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade

Nas sociedades nas quais a posição social era determinada de maneira hierárquica – as classes gregas, as castas indianas, os estamentos medievais –, os direitos e deveres de seus membros eram atribuídos de acordo com sua posição na estrutura social. Cada grupo detinha seu próprio código social que regia as relações entre tais direitos e deveres para com seus pares e perante os outros grupos. Dentro desta lógica, é difícil reconhecer uma humanidade comum no outro, naquele que não pertence ao mesmo grupo. Assim, não há nestes casos uma ideia de relações universais no que toca à moral, aos direitos e aos deveres, uma vez que nestas sociedades entende-se que os seres humanos são naturalmente desiguais (BARZOTTO, 2005, p.148).

Nestas sociedades, a isonomia era tida como um atributo dos pares dentro de um grupo. A estes eram atribuídos deveres recíprocos. Reinava, assim, dentro de uma comunidade de iguais a regra de ouro. A mesma regra não era aplicável, no entanto, nas relações entre grupos. Este tipo de lógica discriminatória permitiu que realidades atroz, como a escravidão, fossem possíveis e válidas em diversas sociedades ao longo da história da humanidade.

A negação desta dualidade de valores é vista no evangelho de São Lucas na parábola do Bom Samaritano (Lc 10,25-37) na qual após apontar que, segundo as escrituras, o caminho para alcançar a vida eterna é amar Deus acima de todas as coisas (Dt 6, 5) e amar o próximo como a si mesmo (Lv 19,18); um doutor da lei questiona Jesus sobre quem seria o próximo. Nesta parábola – em que um estrangeiro reconhece a humanidade de um homem ferido,

enquanto seus compatriotas o ignoram – Jesus mostra que o próximo é todo ser humano, e que as barreiras sociais que nos diferenciam não devem ultrapassar a essência humana que nos une.

A atitude hospitaleira do samaritano ainda não é universalizada em nossa sociedade. Diante da crise dos migrantes, países como a Alemanha – que possui números menos expressivos no que concerne à quantidade de indivíduos declarados cristãos (FOWID, 2017) em comparação ao Brasil, ao México e aos EUA (PEW RESEARCH CENTER, 2015), por exemplo – acolhem os imigrantes e trabalham para a proteção dos direitos humanos, entendendo que a necessidade da valorização da dignidade destes indivíduos ultrapassa os limites territoriais e as barreiras culturais.³ O governo alemão entende que migrantes e nativos fazem parte de uma mesma casa comum, de uma mesma família humana, como afirma a Declaração dos Direitos Humanos. Já países como os Estados Unidos da América buscam erguer muros e criar barreiras (AHRENS, 2017) através de medidas como o veto migratório, que barra a entrada de imigrantes de países de maioria muçulmana.

Em entrevista⁴, o Papa Francisco afirmou que quem só pensa em construir muros em vez de pontes não é cristão. Nesta afirmação, vemos que Francisco entende que, como filhos de Deus e, por consequência, irmãos, os cristãos devem buscar reconhecer a humanidade do outro acima de suas características distintivas. Por isto, pontes – e não muros – devem ser construídas: para promover o encontro fraterno e prover a assistência àquele que, apesar de diferente, faz parte de uma mesma família humana.

Todos os seres humanos nascem livres

O princípio da liberdade, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, entende que a pessoa, pela sua natureza racional, é livre. Desta maneira, o ser humano tem direito a gozar de sua liberdade concretamente, seja na possibilidade de ir, de vir, de permanecer, de pensar, de expressar-se livremente etc., sem a interferência de outros. No Cristianismo, a liberdade é recebida como dom de Deus tanto na criação, quando Ele afirma que o ser humano governaria sobre os animais e sobre a terra (Gn 1,26), quanto na pessoa de Jesus Cristo que livrou a humanidade da escravidão para que viva plenamente a liberdade (Gl 5,1).

Em uma sociedade democrática, o bom uso da liberdade se faz importante na medida em que a vida passa pelo convívio em comunidade. Nela, todos são iguais e gozam dos

³ Matéria veiculada pela BBC, *Por que os refugiados querem ir à Alemanha?* 8 set 2015.

⁴ O GLOBO. Entrevista: *Papa cutuca Trump*. “Quem só pensa em construir muros não é cristão”, 2016.

mesmos direitos. Se um indivíduo tem direito à liberdade, todos o tem. É claro, portanto, que o exercício de nossa liberdade pode contemplar limites; medida necessária para que os outros também exerçam seus direitos.

Recentemente em Santa Catarina, uma professora de Língua Portuguesa foi agredida fisicamente por um de seus alunos dentro de sala de aula. Esse caso gerou comoção e muitos foram em defesa da professora, ressaltando a nobreza da profissão e a baixezinha do ataque feito a ela. No entanto, após ter sua vida exposta pela mídia, seu perfil em uma rede social recebeu diversos acessos e suas publicações de cunho político, que assumem uma posição de esquerda e criticam figuras políticas de extrema-direita – afiliadas a um partido que se declara cristão – foram vistas e disseminadas pelas redes, gerando uma onda de ódio entre os eleitores e admiradores dos políticos por ela citados (ALVIM & ROSSI, 2017). Dentre os comentários feitos por eleitores de políticos de um partido que se confessa cristão encontravam-se dizeres como: “esquerdistas, mereciam apanhar mais”; “você é culpada pelo que aconteceu por incentivar o desrespeito, a falta de educação, o vitimismo e o coitadismo”; “vá comemorar a agressão no conselho tutelar com os direitos humanos”; “se a senhora e vários outros professores se preocupassem em ensinar ao invés de imbecilizar os alunos, cenas como essa não existiriam nas escolas”.

O caso desta professora exemplifica o fato que, na sociedade brasileira, os direitos humanos têm sido vistos por parte da população como uma espécie de prêmio que deve ser concedido apenas a pessoas que possuem determinadas condutas e práticas aceitas e prezadas por estes grupos. Vemos também que esses grupos buscam compelir um indivíduo a mudar sua maneira de pensar e de agir através da violência. A professora que, inicialmente, havia sido abraçada por causa do prestígio simbólico dado à sua profissão, logo foi atacada por seu posicionamento político. Este se tornou elemento legitimador de sua agressão: por ser de esquerda, ela poderia e deveria apanhar, até que mudasse e se conformasse ao pensamento do grupo agressor.

É importante ressaltar que os ataques foram feitos como espécie de retaliação às críticas feitas pela professora a políticos filiados a um partido declarado cristão, o que implica que grande parte de seus eleitores compartilham desta fé. Não parecem compartilhar, no entanto, dos valores éticos cristãos fundamentados nos próprios ensinamentos de Cristo: em sua prática social, o respeito à dignidade humana está condicionado a fatores discriminatórios como posicionamento político e, além disto, agem no intuito de cercear a liberdade de

pensamento do outro através da violência física ou verbal para que este entre em conformidade com suas visões.

Considerações finais

A Declaração Universal dos Direitos Humanos surge no século XX em um momento em que a humanidade se encontrava devastada pelas atrocidades cometidas durante as guerras do século em nome de um progresso que desconsiderou a dignidade humana em seu avanço. No século XXI, como sociedade, trilhamos um caminho parecido. Esquecemos ou ignoramos a História que contextualiza a luta pelos direitos naturais do ser humano, bem como os valores que nós mesmo pregamos. Apontamos para o outro e ressaltamos o que nele há de diferente, e quanto mais o fazemos, mais o desumanizamos. Criamos muros que nos separam em duas categorias, o “nós” do “eles”, em vez de buscar entender que numa perspectiva fraterna e isonômica somos todos “nós”. Temerosos da ameaça que a diferença do outro pode representar para a nossa liberdade, bradamos pelo extermínio de seus direitos – às vezes, até mesmo o direito à vida.

Talvez agora seja hora de parar, de olhar para trás e refletir sobre os passos que acabamos de dar e sobre os que demos há mais tempo. Talvez seja hora de olhar para frente e planejar os próximos passos com mais consciência de onde queremos chegar. Se somos iguais em direitos, em dignidade e em liberdade, também o somos nos deveres para com o próximo, que é parte de nossa família humana. O que quer que façamos, para onde quer que caminhemos, estaremos juntos, dividindo o mesmo espaço no mundo – para o bem e para o mal. Qual caminho escolheremos?

Referências bibliográficas

AHRENS, Jan Martínez. *Trump emite novo decreto migratório e veta cidadãos de seis países de maioria muçulmana*. 6 mar 2017. El País, Internacional. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/01/internacional/1488378839_618838.html>. Acesso em: 17 set 2017.

ALVIM, Mariana.; ROSSI, AMANDA. “*Já atingiram meu olho, mas não vão me calar*”: professora agredida por aluno denuncia mensagens de ódio. 22 ago 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-41008085>>. Acesso em: 17 set 2017.

AZEVEDO, Reinaldo. *O IBGE e a religião — Cristãos são 86,8% do Brasil; católicos caem para 64,6%; evangélicos já são 22,2%*. 29 jun 2012. Revista Veja. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/o-ibge-e-a-religiao-cristaos-sao-86-8-do-brasil-caticos-caem-para-64-6-evangelicos-ja-sao-22-2/>>. Acesso em: 17 set 2017.

BARZOTTO, Luis Fernando. Os direitos humanos como direitos subjetivos: da dogmática jurídica à ética. In: MELLO, Cláudio Ari. (coord.) *Os Desafios dos Direitos Sociais*. Revista do Ministério Público, n.56, set/dez. 2005. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. p.47-88.

BBC. *A extrema-direita está em ascensão nos EUA?* 13 ago 2017. Internacional. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-40916727>>. Acesso em: 17 set 2017.

BBC. *Por que os refugiados querem ir à Alemanha?* 8 set 2015. Notícias. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150908_europa_refugiados_hb>. Acesso em: 17 set 2017.

BÍBLIA SAGRADA. Trad.. João José Pedreira de Castro. São Paulo: Ave Maria, 2009.

BÖHM, Thais. *Desconfiança e preconceito da sociedade dificultam ressociação de presos*. 14 nov 2009. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/desconfianca-e-preconceito-da-sociedade-dificultam-ressociação-de-presos>. Acesso em: 26 set 2017.

CABAJOSA, Ana. *Extrema direita entra no Parlamento alemão pela primeira vez desde 1945*. 25 set 2017. Internacional. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/24/internacional/1506276160_113753.html>. Acesso em: 25 set 2017.

FOWID. *Religionszugehörigkeiten in Deutschland 2016*. 4 set 2017. Disponível em: <<https://fowid.de/meldung/religionszugehoerigkeiten-deutschland-2016>>. Acesso em: 23 set. 2017.

FURTADO, Emmanoel Teófilo. Direitos Humanos e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos*, n. 6, p. 103-120, jun. 2016. Disponível em: <<http://revista.ibdh.org.br/index.php/ibdh/article/view/82>>. Acesso em: 17 set.2017.

G1. *Clichês sobre refugiados voltam a aparecer após ataques terroristas*. 18 ago 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/globo-news/estudio-i/videos/v/cliches-sobre-refugiados-voltam-a-aparecer-apos-ataques-terroristas/6088137/>>. Acesso em: 17 set 2017.

MACIEL, Edgar. *5 coisas que você deve saber antes de dizer que “bandido bom é bandido morto”*. 28 ago 2016. Disponível em: <http://www.huffpostbrasil.com/2016/10/28/5-coisas-que-voce-deve-saber-antes-de-dizer-que-bandido-bom-e-b_a_21699774/>. Acesso em: 17 set 2017.

SANTOS, Thamires C. Batista dos. Direitos humanos e ética cristã: reflexões sobre princípios e práticas através da análise de notícias online. **Dignidade Re-Vista**, v.2, n.4, december 2017.

O GLOBO. *Papa cutuca Trump: 'Quem só pensa em construir muros não é cristão'*. 18 fev 2016. Entrevista, Mundo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/papa-cutuca-trump-quem-so-pensa-em-construir-muros-nao-cristao-18701638>>. Acesso em: 17 set 2017.

PEW RESEARCH CENTER. *America's Changing Religious Landscape*. 12 mai 2015. Disponível em: <<http://www.pewforum.org/2015/05/12/americas-changing-religious-landscape/>>. Acesso em: 17 set 2017.